



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N: 035/2025

PROJETO DE LEI N° Projeto de Lei nº 059/2025 - “Institui o Programa Nota Fiscal Premiada no Município de Santa Teresa, visando ao incremento da arrecadação municipal, à promoção da educação tributária, à concessão de prêmios por meio de sorteios e dá outras providências.”.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, responsável por analisar matérias de caráter financeiro, tributário e orçamentário, manifesta-se pela **COMPATIBILIDADE** financeira e orçamentária do projeto, com base nos seguintes argumentos:

A proposta tem como um de seus pilares o fomento à arrecadação de tributos municipais, especialmente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), cuja base de repasse ao Município depende da movimentação econômica local.

O incentivo à emissão de nota fiscal contribuirá diretamente para o aumento da base de cálculo tributária ao passo que contemplará a população participante com a concessão de prêmios.

Os artigos 5º e 6º do Projeto de Lei prevê que as despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, com autorização para promover as modificações orçamentárias, se necessário. Esta previsão garante o respaldo financeiro para a execução do programa.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

O "Programa Nota Fiscal Premiada" representa uma iniciativa de estímulo à formalidade nas relações comerciais e fortalecimento do comércio local, gerando um duplo benefício ao Município, o que justifica o investimento na aquisição dos prêmios.

Sendo assim, a Comissão de Finanças e Orçamento opina pela ADEQUAÇÃO FINANCEIRA e ORÇAMENTÁRIA da matéria. À luz do exposto, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação, deliberaram no sentido de PARECER FAVORÁVEL ao presente projeto de lei n.º 059/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, portanto, somos pela sua APROVAÇÃO.

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 30 de dezembro de 2025.

Enfermeiro Gilmar - MDB

Presidente

Douglas Lacerda - PODE

Relator

João Carlini - PSDB

Vogal

